



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**Cadastro Ambiental Rural do Rio Grande do Sul**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES AOS USUÁRIOS  
DO SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO  
RIO GRANDE DO SUL**

- *Instalação do Módulo de Cadastro do RS;*
- *Obtenção do número de inscrição no CAR;*
- *Obtenção do recibo de inscrição no CAR;*
- *Retificação do cadastro;*
- *Demarcação de imóveis no Bioma Pampa;*
- *Demarcação de banhado;*
- *Finalização do cadastro*

## Sumário

1	Instalação do Módulo de Cadastro do Rio Grande do Sul.....	5
1.1	Não possuo o Módulo de Cadastro instalado no meu computador....	5
1.2	Já possuo o Módulo de Cadastro Federal instalado no meu computador 6	
2	Obtenção do número de inscrição no CAR.....	7
3	Obtenção do recibo de inscrição no CAR.....	13
4	Retificação do cadastro .....	19
5	Demarcação das propriedades inseridas no Bioma Pampa .....	25
6	Demarcação de banhado .....	29
7	Finalização do cadastro.....	30

## Lista de Figuras

Figura 1 – Etapa para baixar o Módulo de Cadastro.....	5
Figura 2 - Etapa para atualizar o Módulo de Cadastro .....	6
Figura 3 - Finalização do cadastro.....	7
Figura 4 - Geração do protocolo.....	7
Figura 5 - Ícone para acesso ao protocolo na etapa “Cadastrar” do Módulo de Cadastro .....	8
Figura 6 - Etapa para consultar a situação do CAR.....	9
Figura 7 - Busca os cadastros que já possuem o número do Recibo Federal .	9
Figura 8 - Filtra os cadastros sincronizados com o sistema federal.....	10
Figura 9 - Consulta os imóveis sincronizados ou ainda não sincronizados com o sistema federal.....	11
Figura 10 – Consulta de um cadastro já sincronizado com o sistema federal .....	11
Figura 11 - Consulta de um cadastro ainda não sincronizado com o sistema federal .....	12
Figura 12 - Etapa “Central de Comunicação” .....	13
Figura 13 - Criar cadastro na Central de Comunicação.....	14
Figura 14 – Validando o cadastro de pessoa física.....	14
Figura 15 - Validando o cadastro na Central de Comunicação .....	15
Figura 16 - Acessar a Central de Comunicação.....	16
Figura 17 – Acesso ao módulo de Central de Comunicação .....	16
Figura 18 - Apresenta os imóveis vinculados ao CPF ou CNPJ informado no acesso à Central de Comunicação .....	17
Figura 19 - Opção para alterar o imóvel selecionado .....	17
Figura 20 - Página Inicial da Central de Comunicação .....	18
Figura 21 - Etapa “Retificar” do Módulo de Cadastro .....	19

Figura 22 - Retificando um cadastro utilizando o arquivo '.car' .....	20
Figura 23 - Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR .....	21
Figura 24 - Retificando um cadastro sem utilizar o arquivo '.car' .....	22
Figura 25 - Etapa "Gravar para Envio" do Módulo de Cadastro .....	23
Figura 26 - Etapa para enviar o cadastro ou a retificação .....	23
Figura 27 - Recibo de inscrição do imóvel no CAR com a nova data .....	24
Figura 28 - Ferramenta "Quadro de Biomas" da etapa "Geo" do Módulo de Cadastro .....	25
Figura 29 - Ferramentas para demarcação da área do imóvel .....	26
Figura 30 - Temas da etapa "Cobertura do Solo" .....	26
Figura 31 - Área rural consolidada vetorizada no imóvel .....	27
Figura 32 - Tipos de área consolidada no bioma pampa .....	27
Figura 33 - Ferramenta "Clonar objetos de outra categoria" da etapa "Geo" .....	28
Figura 34 - Conclusão da clonagem de objetos .....	28
Figura 35 - Demarcação de banhado .....	29
Figura 36 - Finalização do cadastro .....	30
Figura 37 - Geração do número de protocolo e do arquivo '.pdf' do cadastro .....	31
Figura 38 - Etapa "Gravar para Envio" do Módulo de Cadastro .....	31
Figura 39 - Etapa "Enviar" do SiCAR .....	32

## 1 Instalação do Módulo de Cadastro do Rio Grande do Sul

Através do CAR - Módulo de Cadastro, você poderá realizar o cadastro de seus imóveis (Imóvel Rural, Imóvel Rural de Povos e Comunidades Tradicionais ou Imóvel Rural de Assentamento da Reforma Agrária).

### 1.1 Não possui o Módulo de Cadastro instalado no meu computador

Para fazer o CAR de uma propriedade rural você deve acessar o site do CAR estadual ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)). Nele você poderá baixar o Módulo de Cadastro referente ao estado do Rio Grande do Sul, conforme Figura 1.

Depois de instalar o Módulo de Cadastro do CAR, você poderá baixar a imagem disponível referente ao município da sua propriedade, preencher os campos solicitados nas etapas do cadastro, finalizar o cadastro, gravar para envio e enviar o cadastro.

O envio dos cadastros deve ser feito exclusivamente pelo site ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)), clicando na opção enviar e selecionando o arquivo '.car' gerado ao finalizar o cadastro.



Figura 1 – Etapa para baixar o Módulo de Cadastro

## 1.2 Já possuo o Módulo de Cadastro Federal instalado no meu computador

O usuário que já possui o Módulo de Cadastro Federal deverá atualizar o Módulo para o sistema próprio do Rio Grande do Sul, onde serão enviados os cadastros a partir de agora. Porém, para que não ocorra à perda dos cadastros ainda não enviados, é importante que no site do CAR estadual ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)), clique na etapa “Atualizar” e não baixar, conforme Figura 2.

Os cadastros gravados e não enviados no módulo federal deverão ser gravados novamente no módulo estadual. O sistema estadual não aceita o envio dos arquivos ‘.car’ gravados no módulo federal, por isso o arquivo deve ser regravado na etapa "Gravar para envio" do módulo de cadastro para que seja enviado este novo arquivo.

O envio dos cadastros deve ser feito exclusivamente pelo site ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)), clicando na opção enviar e selecionando o arquivo ‘.car’ gerado ao finalizar o cadastro.

O sistema estadual não gera o recibo federal logo após o envio, como ocorria com o sistema federal. O Recibo poderá ser baixado na Central de Comunicação após ser sincronizado com o sistema federal. Essa sincronia ocorre em alguns dias após o envio do cadastro. Sendo assim, é só aguardar a sincronia e entrar na Central de Comunicação para baixar o recibo nacional de inscrição no CAR.



Figura 2 - Etapa para atualizar o Módulo de Cadastro

## 2 Obtenção do número de inscrição no CAR

O recibo nacional de inscrição no CAR, é um arquivo ‘.pdf’ que comprova o envio do cadastro para o SiCAR. O usuário poderá consegui-lo através do número do protocolo, que está no arquivo ‘.pdf’, intitulado como “Protocolo de Preenchimento para Inscrição no CAR”. Este arquivo é gerado quando o cadastro é finalizado no Módulo de Cadastro, conforme Figura 3 e Figura 4.

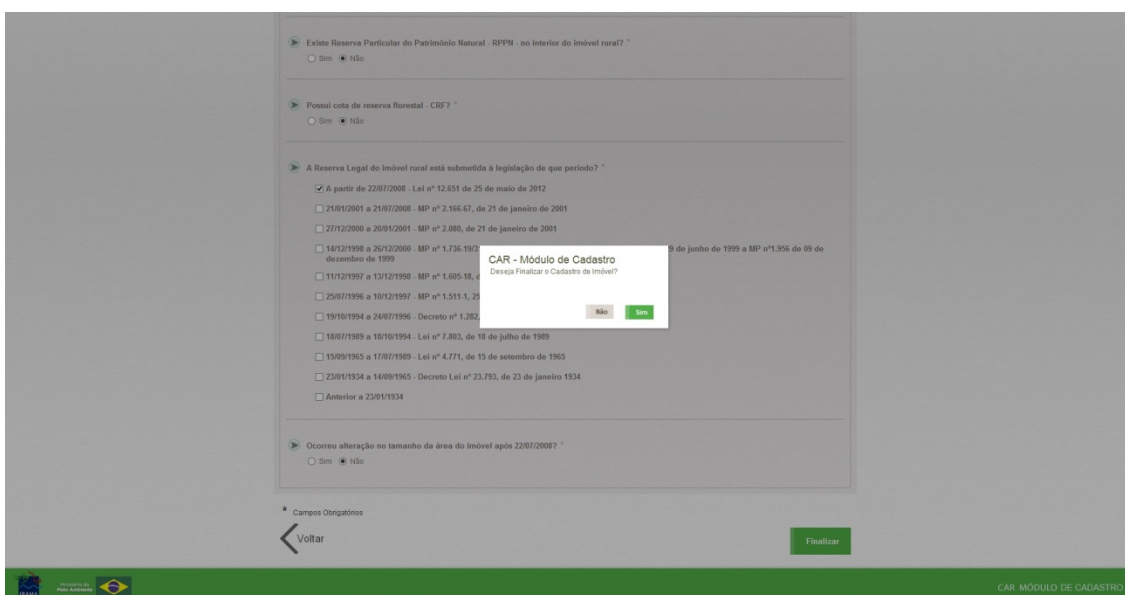


Figura 3 - Finalização do cadastro

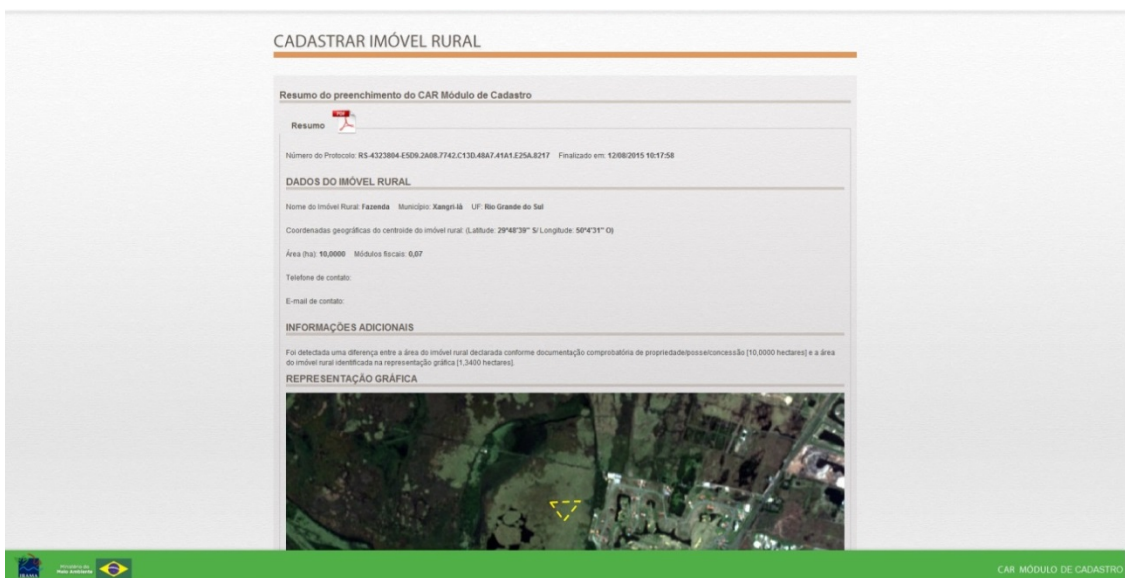
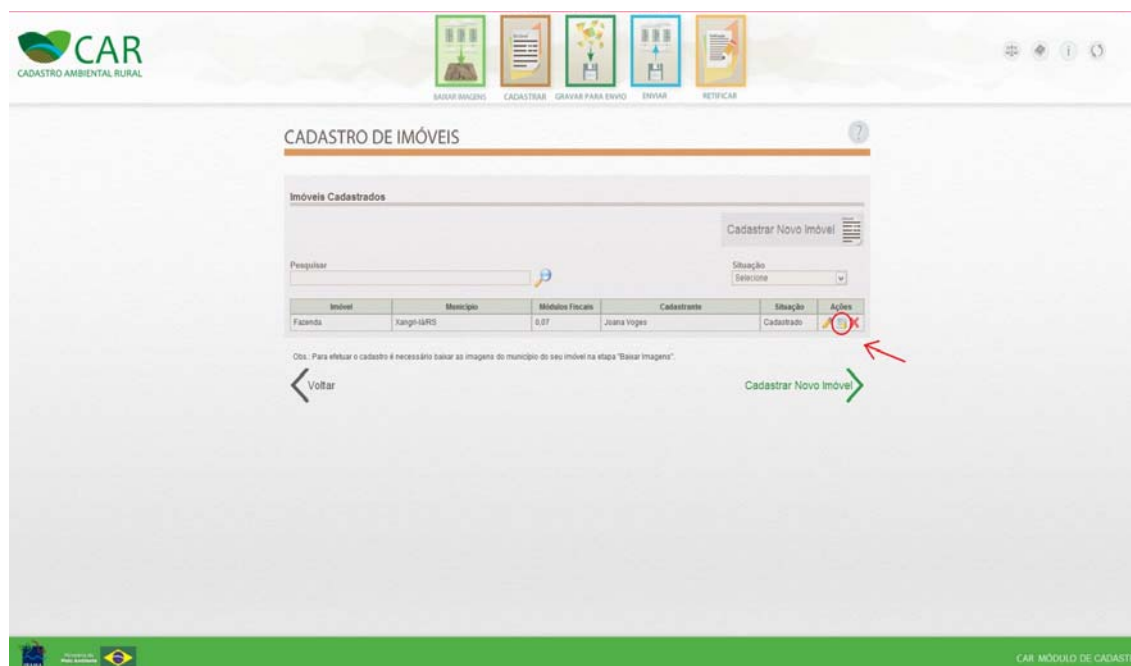


Figura 4 - Geração do protocolo

O nome do arquivo '.car' gerado para envio, também refere-se ao número do protocolo.

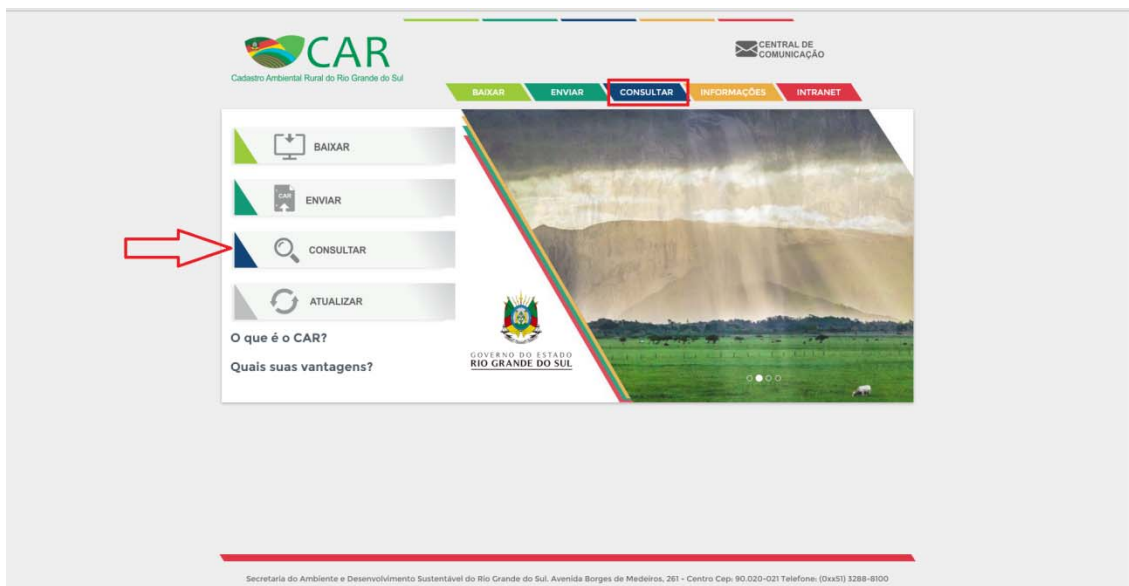
O protocolo pode ser acessado a qualquer tempo na etapa "Cadastrar", clicando no ícone "Visualizar cadastro", conforme indicado na Figura 5.



**Figura 5 - Ícone para acesso ao protocolo na etapa "Cadastrar" do Módulo de Cadastro**

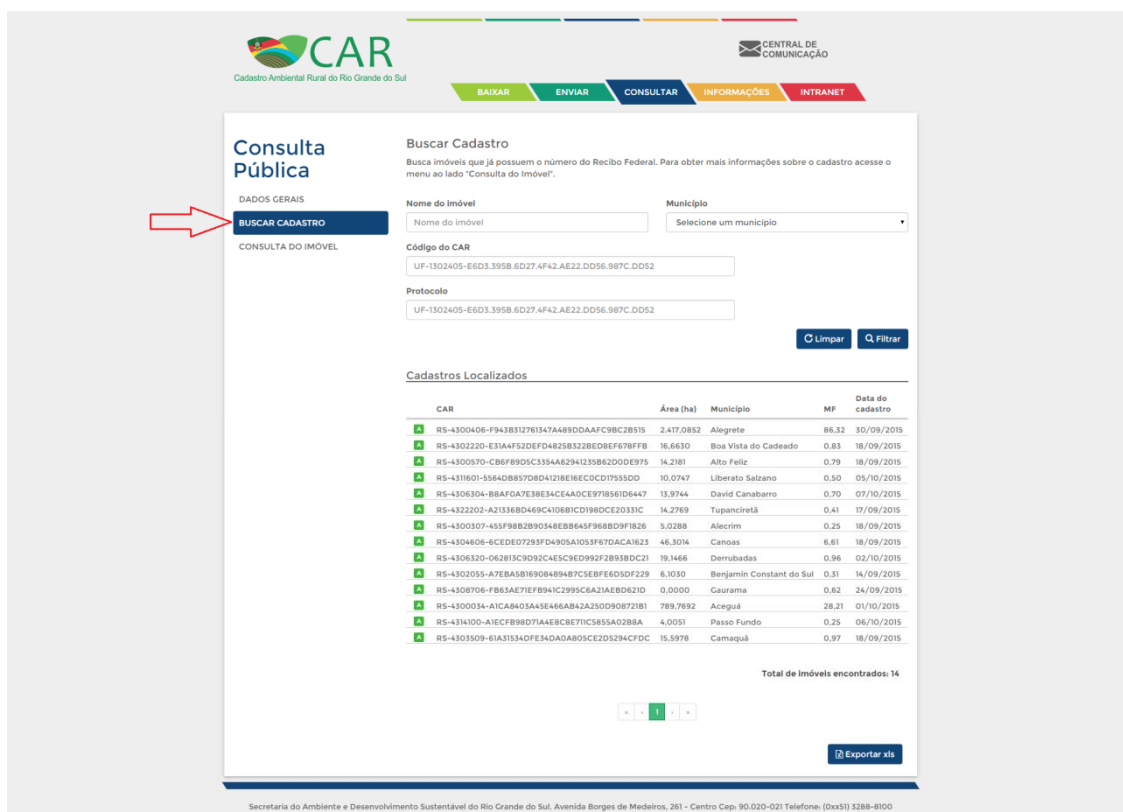
De posse do número do protocolo, o usuário deverá entrar no site do CAR do Rio Grande do Sul ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)) e acessar a etapa "Consultar", conforme Figura 6.





**Figura 6 - Etapa para consultar a situação do CAR**

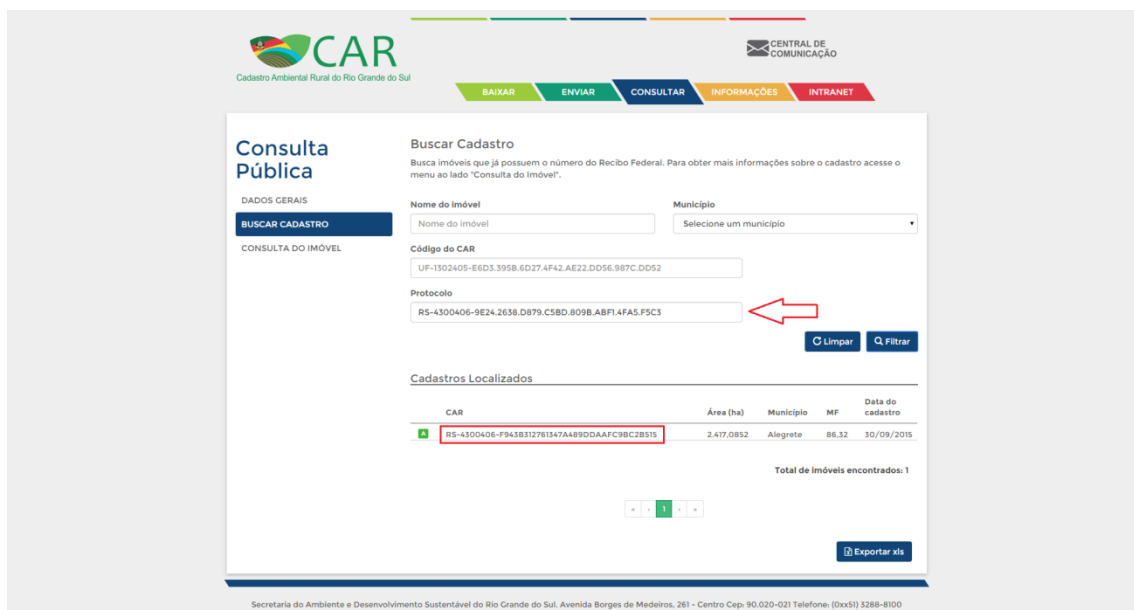
Em seguida acessar a opção “Buscar Cadastro”, conforme ilustrado na Figura 7.



**Figura 7 - Busca os cadastros que já possuem o número do Recibo Federal**

O usuário deverá colocar o número do protocolo no campo indicado e clicar em “Filtrar”. O usuário poderá filtrar o seu cadastro também através do “Nome do imóvel”, “Município” e/ou “Código do CAR”, ou seja, o número do recibo federal.

Além de informações sobre a situação do referido CAR, o sistema também indicará o número do recibo. Este deverá ser usado no acesso a “Central de Comunicação”, como mostra na Figura 8.



**Consulta Pública**

Buscar Cadastro

Busca imóveis que já possuem o número do Recibo Federal. Para obter mais informações sobre o cadastro acesse o menu ao lado: "Consulta do Imóvel".

DADOS GERAIS

BUSCAR CADASTRO

CONSULTA DO IMÓVEL

Nome do imóvel:

Município:

Código do CAR:

Protocolo:  →

Cadastros Localizados

CAR	Área (ha)	Município	MF	Data do cadastro
RS-4300406-F943B32781347A489DDAFC9BC2B315	2.417,0852	Alegrete	86,32	30/09/2015

Total de imóveis encontrados: 1

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul. Avenida Borges de Medeiros, 261 - Centro Ceps. 91.020-021 Telefone: (0xx51) 3288-8100

**Figura 8 - Filtra os cadastros sincronizados com o sistema federal**

Caso o usuário consulte o seu número de protocolo nesta opção de busca e o mesmo não for encontrado, isso indica que o referido cadastro ainda não foi sincronizado com o sistema federal, por isso o usuário deverá aguardar esta sincronização para obter o número do recibo e acessar a “Central de Comunicação” para baixar o recibo de inscrição.

Para obter mais informações dos cadastros sincronizados com o sistema federal ou ainda não sincronizados, acesse a opção “Consulta do Imóvel” dentro ainda da etapa “Consultar”.

O usuário poderá consultar utilizando o número de protocolo ou o número de registro no CAR, conforme figura 7.

**Consulta Pública**

**Consulta do Imóvel**

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):  
UF-1302405-E603.3958.6D27.4FA2.AE22.D056.987C.D052

**Entenda a situação do CAR:**

**Ativo:** O cadastro do imóvel rural será considerado Ativo após concluída a inscrição no CAR, enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações cadastradas, e quando constatada, após análise, a regularidade das informações relacionadas às áreas de APP, de uso restrito, de RL e de remanescentes de vegetação nativa.

**Pendente:** O cadastro do imóvel rural será considerado Pendente quando constatada declaração incorreta; ou no caso de sobreposições do imóvel rural com Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Terras da União, áreas consideradas impeditivas, áreas embargadas, ou com outros imóveis rurais. O cadastro também será considerado Pendente quando houver notificação de irregularidades relativas às áreas de APP, de uso restrito, de RL, consolidadas e de remanescentes de vegetação nativa, enquanto não forem cumpridas as diligências notificadas aos inscritos, nos prazos determinados, ou enquanto não forem cumpridas as obrigações de atualização das informações decorrentes de notificação.

**Cancelado:** O cadastro do imóvel rural será considerado Cancelado quando constatado que as informações declaradas são total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas após o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas notificações, ou por decisão judicial ou decisão administrativa do órgão competente, devidamente justificada.

Para realizar o acompanhamento completo do histórico de notificações e mensagens, acesse a Central de Comunicação do Proprietário / Possuidor (presente no canto superior direito da tela).

**Figura 9 - Consulta os imóveis sincronizados ou ainda não sincronizados com o sistema federal**

Na Figura 10, mostra a consulta realizada com o número de protocolo de um cadastro que já foi sincronizado com o sistema federal, para a então obtenção do número do recibo federal.

**Consulta Pública**

**Consulta do Imóvel**

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):  
RS-4300406-9E24.263B.D879.C5BD.809B.ABF1.4FA5.F5C3

CAR: RS-4300406-F943B312761347A489DDAAFC98C2B515 Situação: ATIVO

Número do Protocolo: RS-4300406-9E24263B.D879.C5BD.809B.ABF1.4FA5.F5C3

Número do Recibo Federal: RS-4300406-F943B312761347A489DDAAFC98C2B515

Nome do Imóvel: \_\_\_\_\_

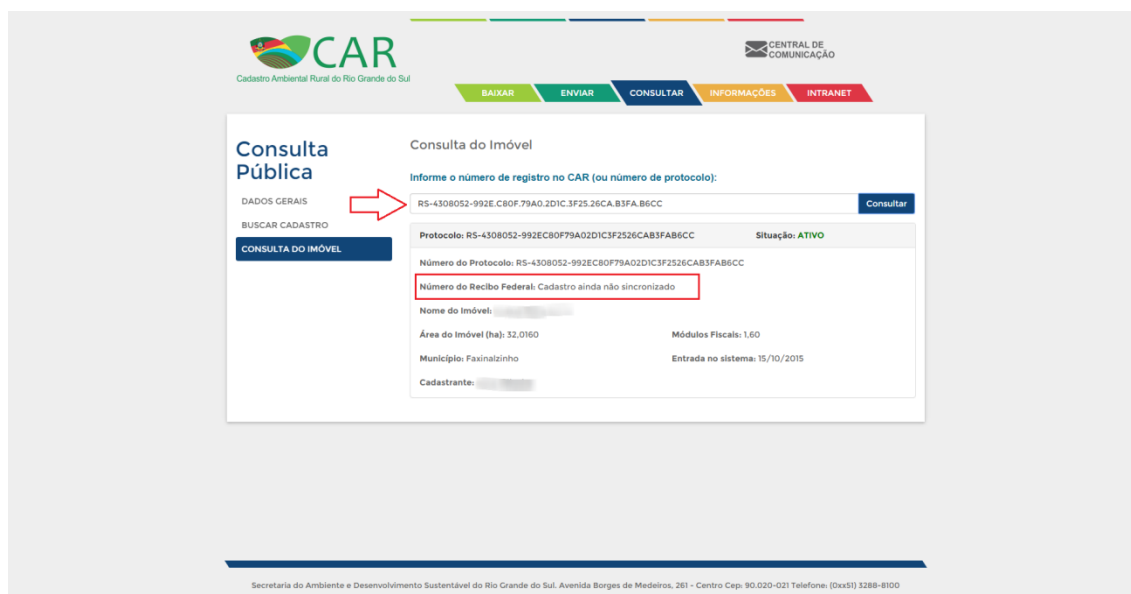
Área do Imóvel (ha): 2.417,0852 Módulos Fiscais: 86,32

Município: Alegrete Entrada no sistema: 30/09/2015

Cadastrante: \_\_\_\_\_

**Figura 10 – Consulta de um cadastro já sincronizado com o sistema federal**

Caso o usuário informe o número de protocolo e o referido cadastro ainda não tenha sido sincronizado com o sistema federal, ao invés de ser exibido o número do recibo federal para o usuário, serão exibidos os dados do imóvel e a seguinte mensagem “Cadastro ainda não sincronizado”, conforme destacado na Figura 11.



The screenshot shows the 'Consulta Pública' (Public Consultation) interface for the CAR system. A red arrow points to the search input field containing the protocol number 'RS-4308052-992E.C80F.79A0.2D1C.3F25.26CA.B3FA.B6CC'. Below the search field, the system displays the following information:

Protocolo: RS-4308052-992EC80F79A02D1C3F2526CAB3FAB6CC	Situação: ATIVO
Número de Protocolo: RS-4308052-992EC80F79A02D1C3F2526CAB3FAB6CC	
Número do Recibo Federal: Cadastro ainda não sincronizado	
Nome do Imóvel:	
Área do Imóvel (ha): 32,0160	Módulos Fiscais: 1,60
Município: Faxinalzinho	Entrada no sistema: 15/10/2015
Cadastrante:	

**Figura 11 - Consulta de um cadastro ainda não sincronizado com o sistema federal**

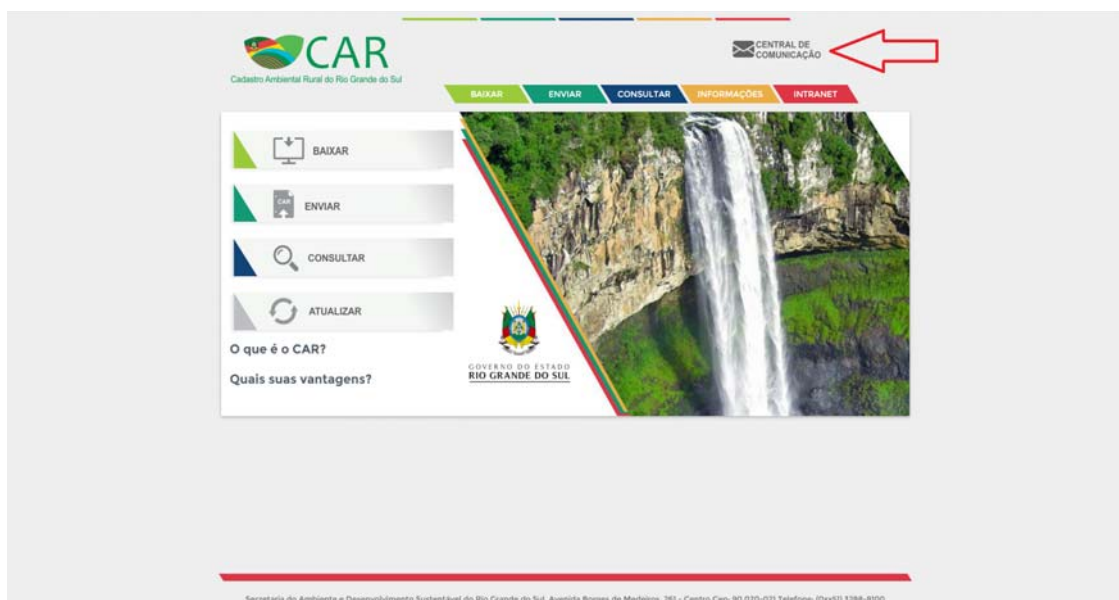
Neste caso, o usuário deverá aguardar esta sincronização para posteriormente visualizar o número do recibo federal, para então acessar a “Central de Comunicação” e poder baixar o recibo de inscrição.

As informações da “Central de Comunicação” e o recibo são gerados e transmitidos pelo sistema federal e por isso, só após a sincronização do cadastro do sistema estadual para o federal é que o acesso a Central de Comunicação e o recibo estarão disponíveis.

### 3 Obtenção do recibo de inscrição no CAR

O SICAR dispõe de um mecanismo para consulta das informações declaradas, que é a Central de Comunicação. Ela pode ser acessada por meio do site ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)), conforme identificada na Figura 12.

A Central de Comunicação é o local onde o proprietário ou possuidor poderá ter acesso a todas as informações do processo do Cadastro Ambiental Rural (CAR) de seu imóvel. Será esse o local em que o proprietário ou possuidor poderá emitir o seu recibo, saber a situação do seu cadastro, dentre outras informações que serão abordadas a seguir.



**Figura 12 - Etapa “Central de Comunicação”**

Para acessar a Central de Comunicação, o usuário precisa realizar seu primeiro acesso ao sistema, onde será criada e encaminhada uma senha para o e-mail informado. De posse desta senha é possível entrar na Central de Comunicação.

Ao selecionar o botão “Central de Comunicação”, o usuário deve informar, no campo “Não tenho cadastro”, o número do recibo, o CPF ou CNPJ do proprietário ou possuidor e depois, clicar em “Criar Cadastro”, conforme apresentado na Figura 13.

É importante destacar que o número do recibo solicitado, refere-se ao número do recibo de inscrição do imóvel rural no CAR e não ao número de protocolo de finalização do cadastro.



**Figura 13 - Criar cadastro na Central de Comunicação**

O sistema deve verificar se os dados informados são válidos, ou seja, se o proprietário ou possuidor está realmente vinculado ao recibo informado. Para essa validação, o sistema apresenta alguns quesitos a serem respondidos, conforme Figura 14.



**Figura 14 – Validando o cadastro de pessoa física**

Se o usuário escolher uma sequência inválida, o sistema apresenta uma mensagem e, após três tentativas em um período de 24 horas, o mesmo será bloqueado e só o poderá acessar novamente em um período de 48 horas após o bloqueio.

Se a sequência informada for correta, o sistema permite ao usuário/cadastrante realizar o seu cadastro na Central de Comunicação, preenchendo algumas informações pessoais, conforme Figura 15.



**Cadastro de Pessoa Física**

Número de Recibo do CAR: **RS-4308052-FCC5196D991445B993250FDF4FF58762**

**Dados de Cadastro**

CPF: 125.456.177-33 Nome: Ana Paula

Data de Nascimento: 01/03/1989 Nome da Mãe: Solange

**Dados de Contato**

Telefone: \*  
Telefone

Celular:  
Celular

E-mail: \*  
E-mail

Confirmar seu E-mail: \*  
Confirmar e-mail

\* Campos obrigatórios

Cadastrar

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul. Avenida Borges de Medeiros, 261 - Centro Cep. 90.020-021 Telefone: (0xx51) 3288-8100

**Figura 15 - Validando o cadastro na Central de Comunicação**

Após preencher as informações necessárias, o sistema cria o usuário com o perfil de acesso externo e envia uma mensagem para o endereço de e-mail informado, contendo o nome de usuário e a senha criada.

Após o recebimento do usuário e senha no e-mail ou caso a pessoa já possua cadastro de usuário na Central de Comunicação, para acessar basta preencher o CPF ou CNPJ do proprietário ou possuidor, informar a senha criada no primeiro acesso e clicar no botão “Acessar”, conforme Figura 16.

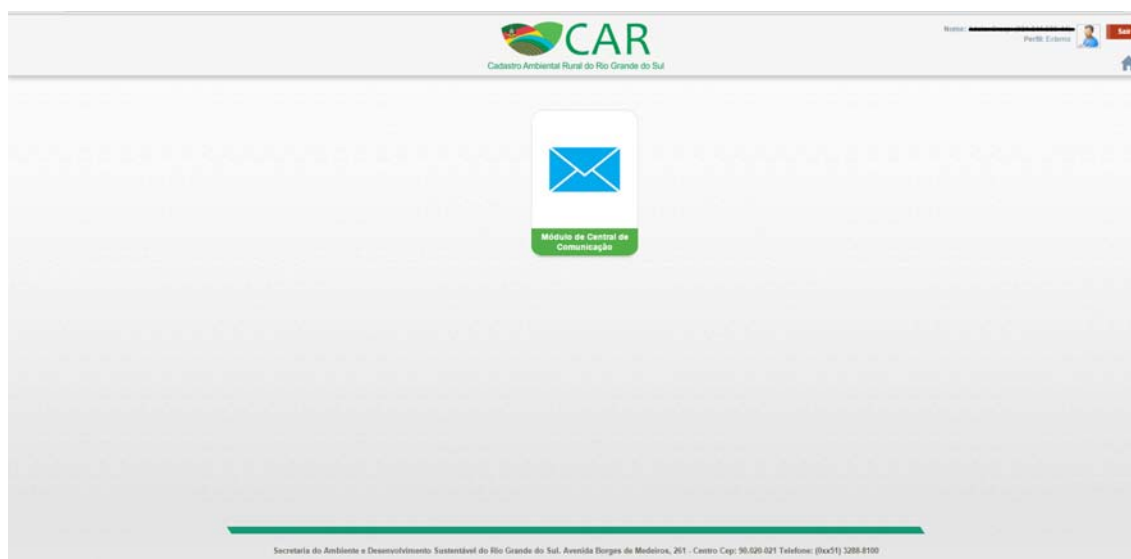


**Figura 16 - Acessar a Central de Comunicação**

Se a pessoa que já possui cadastro o tiver feito no sistema federal e não no do Rio Grande do Sul, é necessário cadastrar-se novamente no campo “Não tenho Cadastro”, gerando uma senha diferente da que o usuário possuía.

Caso tenha esquecido a senha de acesso clique em “Recuperar Senha”, digite o CPF ou CNPJ do proprietário, o e-mail cadastrado e clique em “Recuperar”. A senha será enviada novamente para o e-mail.

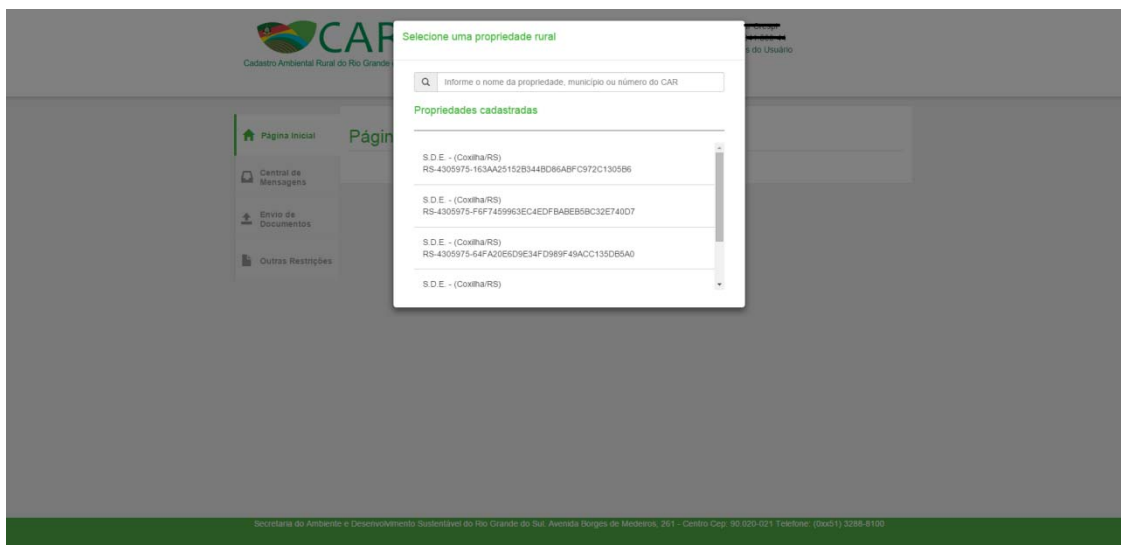
A página inicial de acesso, após a inclusão do CPF ou CNPJ e senha está demonstrada na Figura 17. O usuário deverá clicar no quadrado central para acessar o “Módulo de Central de Comunicação”.



**Figura 17 – Acesso ao módulo de Central de Comunicação**



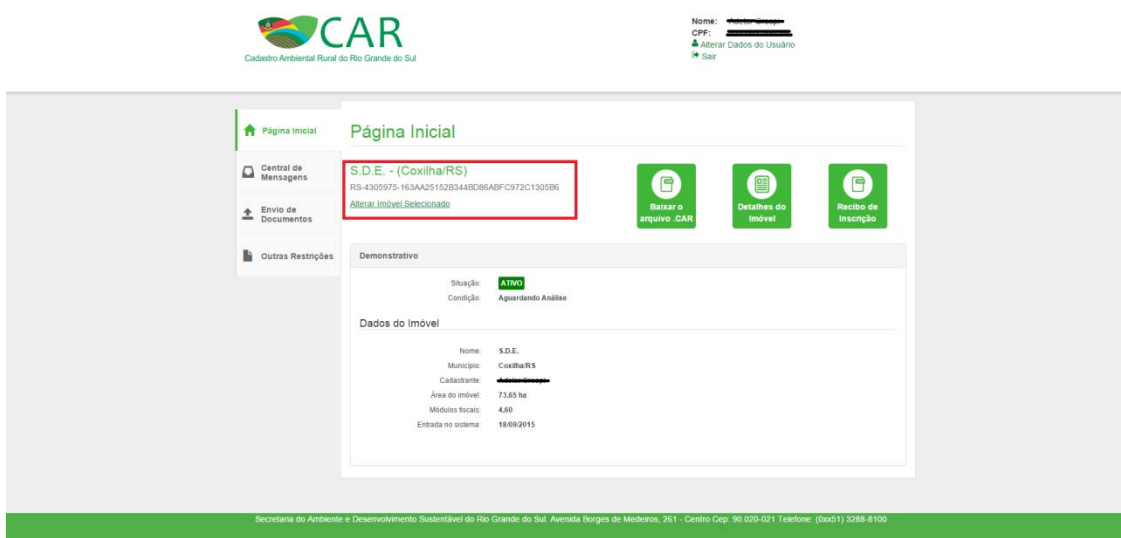
Ao acessar o módulo o sistema apresenta para o usuário uma tela, conforme apresentado na Figura 18, onde é possível escolher qual dos imóveis cadastrados, para o mesmo CPF ou CNPJ informado no acesso à central, ele deseja acessar.



**Figura 18 - Apresenta os imóveis vinculados ao CPF ou CNPJ informado no acesso à Central de Comunicação**

Ao acessar a Central de Comunicação, o sistema sempre direcionará o usuário para a etapa “Página inicial”.

A qualquer momento, caso o usuário possua mais de um CAR vinculado a ele, pode ser realizada a troca entre os imóveis pelo link “Alterar Imóvel Selecionado”, conforme demonstrado na Figura 19.

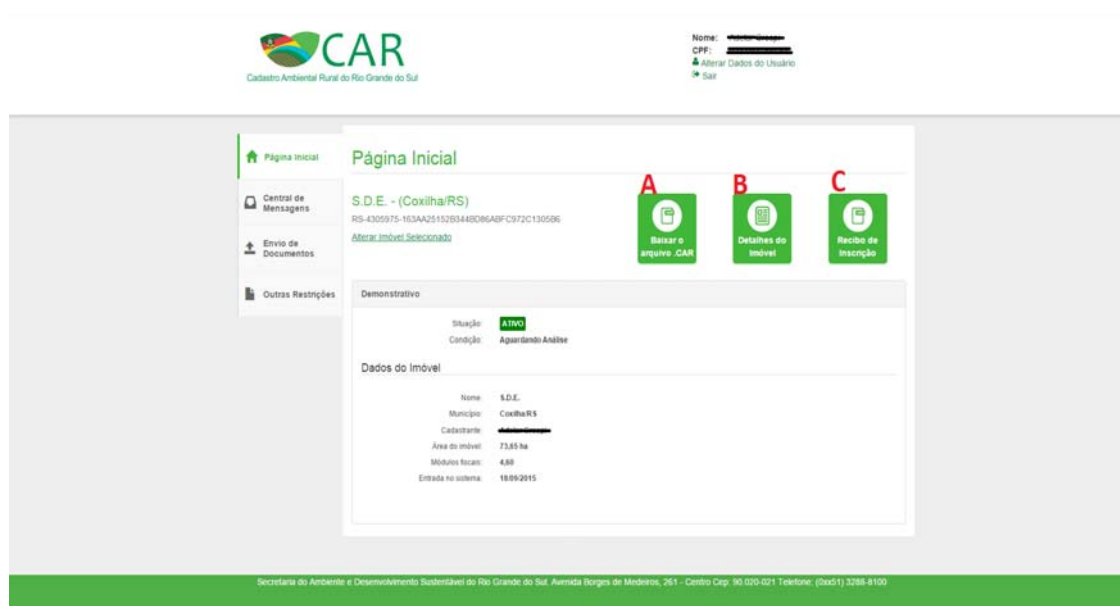


**Figura 19 - Opção para alterar o imóvel selecionado**

Na página inicial, como mostra a Figura 20, é possível:

- A. baixar o arquivo '.car';
- B. verificar a ficha do imóvel, onde são exibidos todos os dados informados no cadastro do imóvel;
- C. emitir o recibo de inscrição, trata-se do arquivo '.pdf' que comprova o envio do cadastro no SiCAR.

Além disso, ainda na página inicial, é exibido um demonstrativo que traz a situação e condição em que se encontra o processo no SiCAR, conforme apresentado na Figura 20.



**Figura 20 - Página Inicial da Central de Comunicação**

## 4 Retificação do cadastro

A retificação só será possível após a emissão do recibo federal, ou seja, o cadastro precisa já ter sido sincronizado com o sistema federal, pois será necessário o número do recibo federal para realizar a retificação.

Para retificar um cadastro, é necessário acessar o “Módulo de Cadastro” e selecionar a opção “Retificar”, conforme Figura 21.



Figura 21 - Etapa “Retificar” do Módulo de Cadastro

Nesse ponto haverá duas formas de retificação: a primeira permite que você use o arquivo ‘.car’ de seu cadastro anterior, para assim aproveitá-lo, sendo só necessário alterar aquelas informações que se quer alterar; a segunda opção permite retificar o cadastro sem o arquivo ‘.car’, na qual será necessário preencher o cadastro anterior novamente. Em ambas as opções são necessárias o número do recibo federal que se pretende alterar.

De posse do arquivo ‘.car’ do cadastro que deseja retificar, selecione “Sim” na etapa “Retificar” do módulo de cadastro, informe o “Número de Registro no CAR”, ou seja, o número do recibo federal e importe o arquivo da declaração, como

mostra na Figura 22. Esse arquivo importado refere-se a todos os campos do CAR preenchidos.

Caso possua o arquivo '.car' gravado no Módulo de Cadastro Federal, entre na etapa "Gravar para envio" do módulo de cadastro e selecione o cadastro para gravar novamente, sendo gerado um novo arquivo '.car' de mesmo número do anterior.



The screenshot shows the 'CADASTRO DE IMÓVEIS' section of the CAR system. The main heading is 'Retificar um CAR Cadastrado'. Below this, there is a question: 'Possui o arquivo .CAR?' with radio buttons for 'Sim' (selected) and 'Não'. A red box highlights this question and its options. Below the question is a text input field for 'Número de Registro no CAR' and a blue button labeled 'Importar Arquivo da Declaração' with the subtext 'Selecione um arquivo .CAR em seu computador'. At the bottom of the form, there are two navigation buttons: 'Voltar' (left arrow) and 'Retificar' (right arrow). The top navigation bar includes icons for 'SALAR IMÓVEIS', 'CADASTRAR', 'GRAVAR PARA ENVIO', 'ENVIAR', and 'RETIFICAR'. The footer contains the logo of the 'Instituto de Meio Ambiente' and the text 'CAR MÓDULO DE CADASTRO'.

**Figura 22 - Retificando um cadastro utilizando o arquivo '.car'**

É importante destacar que o número de registro no CAR solicitado refere-se ao número do recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, conforme apresentado na Figura 23, correspondente ao "Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR", disponível na Central de Comunicação.



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RS-4308052-FCC5196D991445B993250FDF4FF58762	Data de Cadastro: 15/10/2015 09:05:23
--------------------------------------------------------------	---------------------------------------

### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

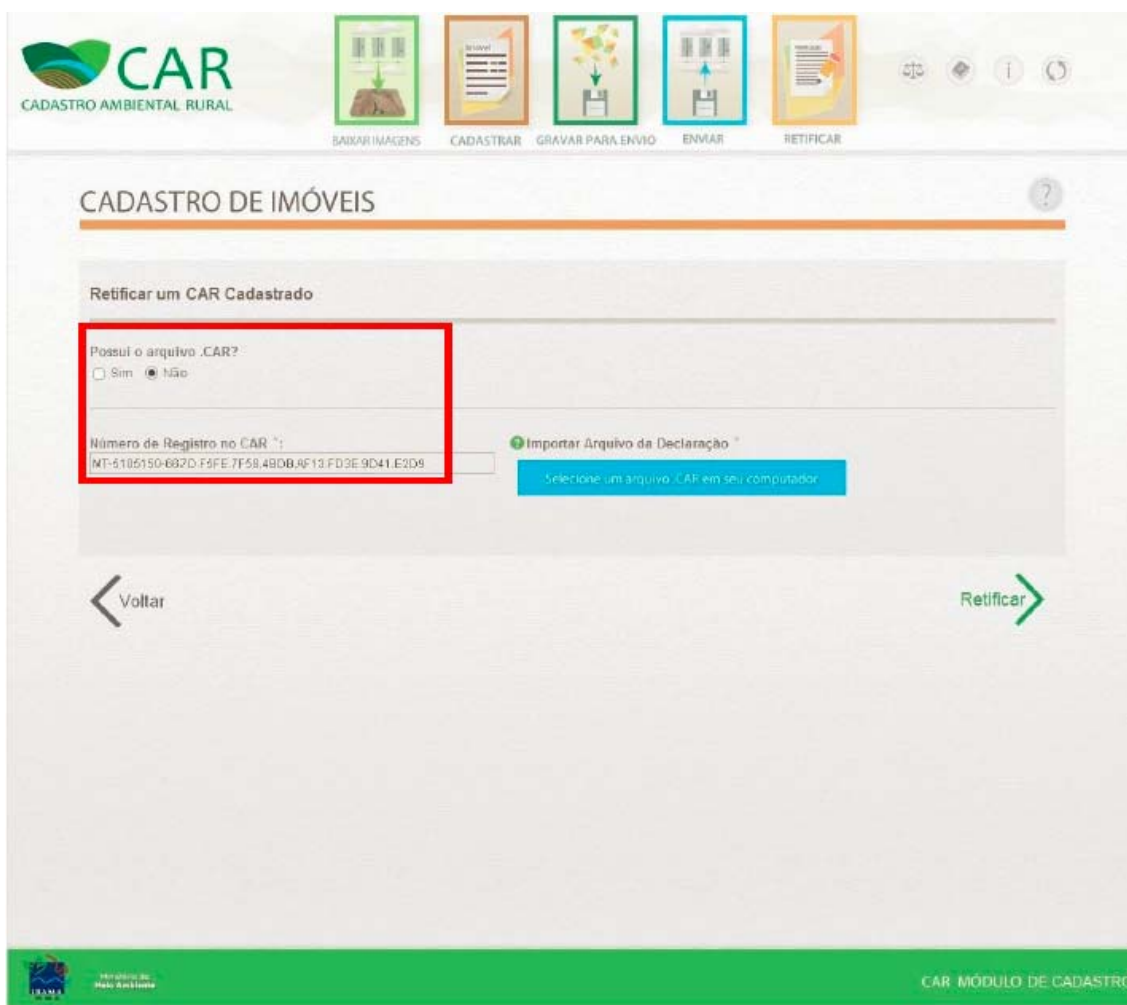
Nome do Imóvel Rural: Imóvel Terra Roxa		
Município: Faxinalzinho	UF: Rio Grande do Sul	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 27° 21' 33,96" S	Longitude: 52° 41' 00,93" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 32,0160	Módulos Fiscais: 1,60	

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

**Figura 23 - Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR**

Caso não possua o arquivo '.car', o usuário deve selecionar a opção "Não" e informar o número do recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, conforme Figura 24. Nesse caso, devido à ausência do arquivo '.car', será necessário o preenchimento novamente de todas as etapas do CAR.



The screenshot shows the 'CADASTRO DE IMÓVEIS' section of the CAR system. The main heading is 'Retificar um CAR Cadastrado'. Below this, there is a form with the following elements:

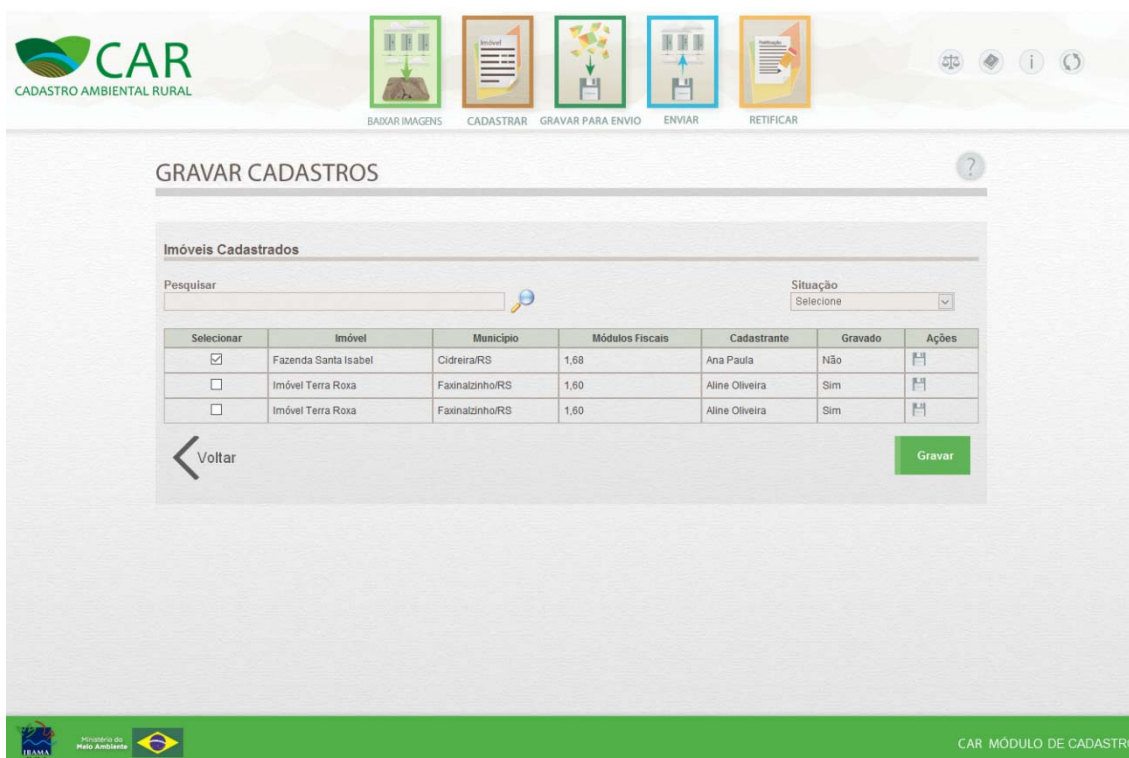
- A question: 'Possui o arquivo .CAR?' with radio buttons for 'Sim' and 'Não'. The 'Não' option is selected.
- A text input field for 'Número de Registro no CAR \*' containing the value 'NT-6105150-662D-F9FE-7F58-4BDB-AF13-FD3E-9D41-E2D9'.
- A blue button labeled 'Importar Arquivo da Declaração \*' with a sub-label 'Selecione um arquivo .CAR em seu computador'.
- Navigation buttons: 'Voltar' (left arrow) and 'Retificar' (right arrow).

The footer of the page includes the logo of the Secretariat of Environment and Sustainable Development and the text 'CAR - MÓDULO DE CADASTRO'.

**Figura 24 - Retificando um cadastro sem utilizar o arquivo '.car'**

O cadastrante deve realizar a retificação do mesmo modo que foi feito o processo de cadastro, inserindo as informações da maneira correta, como descrito anteriormente. Importante ressaltar que a única informação que não é passível de retificação é o município do imóvel.

Depois de realizada a retificação do imóvel no Módulo de Cadastro, para gerar o arquivo '.car', acesse a etapa "Gravar para envio", conforme mostra na Figura 25.



**Figura 25 - Etapa "Gravar para Envio" do Módulo de Cadastro**

Em seguida, selecione o imóvel que deseja gerar o arquivo '.car' e clique em "Gravar". O arquivo '.car' será salvo em seu computador.

Acesse o site ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)), clique na opção "Enviar", disponível no site e envie o arquivo '.car' gerado a partir da retificação, conforme apresentado na Figura 26.



**Figura 26 - Etapa para enviar o cadastro ou a retificação**

Ressalte-se que a retificação do CAR não altera o número do recibo, isto é, o número contido no recibo será sempre o mesmo, altera os novos dados informados na retificação e a data, conforme destacado na Figura 27.



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: RS-4308052-FCC5196D991445B993250FDF4FF58762	Data de Cadastro: 15/10/2015 10:08:32
--------------------------------------------------------------	---------------------------------------

### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Imóvel Terra Roxa		
Município: Faxinalzinho	UF: Rio Grande do Sul	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 27° 21' 33,96" S	Longitude: 52° 41' 00,93" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 32,0160	Módulos Fiscais: 1,60	

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

**Figura 27 - Recibo de inscrição do imóvel no CAR com a nova data**

O proprietário ou possuidor deve guardar o comprovante da declaração enviada anteriormente para eventuais conferências.



## 5 Demarcação das propriedades inseridas no Bioma Pampa

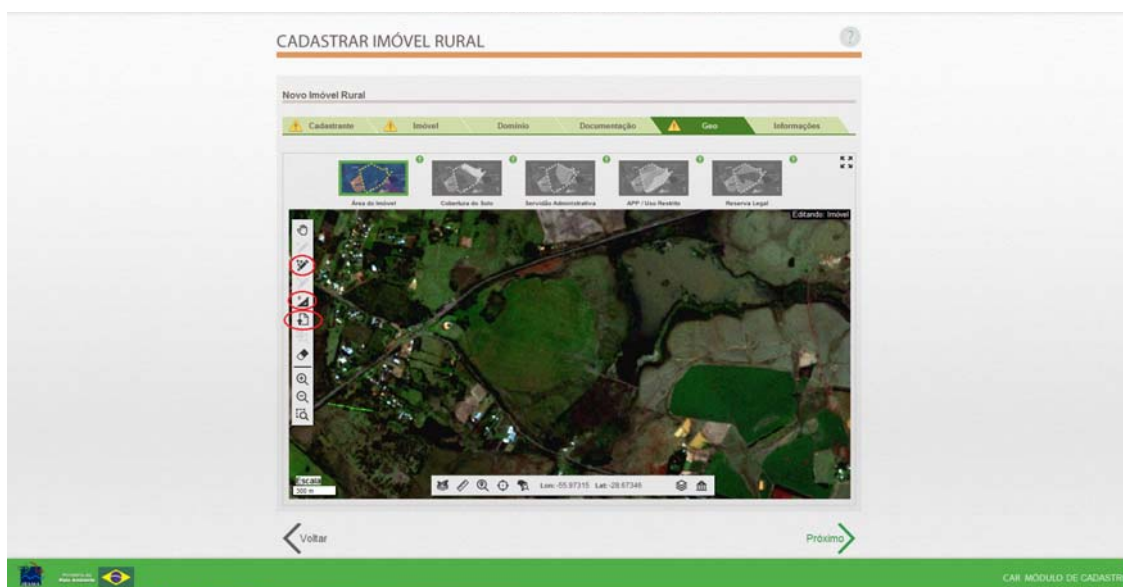
O usuário deve entrar no módulo de cadastro do Rio Grande do Sul e preencher os campos solicitados nas abas “Cadastrante”, “Imóvel”, “Domínio” e “Documentação”. Diante da aba “Geo”, primeiramente deve-se clicar no ícone de camadas, como indicado na Figura 28, e selecionar os biomas, para saber em que bioma se encontra a área a ser vetorizada.

O mapa será dividido conforme as cores da legenda, “Bioma Pampa”, “Bioma Mata Atlântica” e “Bioma Massa D’água Continental”. Depois de identificar o bioma em que a área está contida, o usuário pode clicar novamente no quadradinho ao lado do nome dos biomas para ativar/desativar a sua visibilidade.



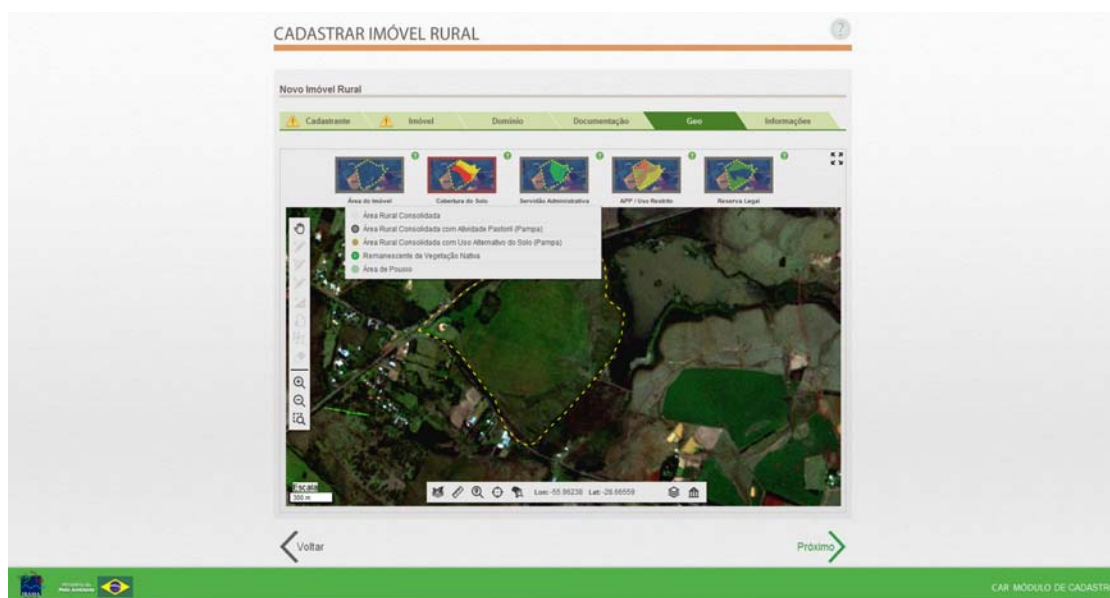
**Figura 28 - Ferramenta "Quadro de Biomas" da etapa "Geo" do Módulo de Cadastro**

Identificado o bioma, poderá ser iniciado o preenchimento da aba “Geo”, começando pela demarcação da área do imóvel. Ela poderá ser desenhada no próprio módulo com a ferramenta “Desenhar polígono”; poderá ser incluído os pontos de acordo com o sistema de referenciamento geográfico com a ferramenta “Inserir vértices de polígono manualmente” ou importar um arquivo em shapefile, kml ou gpx com a ferramenta “Importar um arquivo shapefile, kml ou gpx”, conforme destacado na Figura 29.



**Figura 29 - Ferramentas para demarcação da área do imóvel**

Após a demarcação da área do imóvel o usuário deve demarcar a cobertura do solo. Os tipos de cobertura do solo aceitos em imóveis no “Bioma Pampa” são: “Área Rural Consolidada”, “Área Rural Consolidada com Atividade Pastoril”, “Área Rural Consolidada com Uso Alternativo do Solo”, “Remanescente de Vegetação Nativa” e “Área de Pousio”, como mostra na Figura 30.



**Figura 30 - Temas da etapa "Cobertura do Solo"**

Para a demarcação da Área Rural Consolidada com Atividade Pastoril e da Área Rural Consolidada com Uso Alternativo do Solo, é necessário que esta área seja demarcada primeiramente só com a feição de Área Rural Consolidada, como mostra na Figura 31 abaixo.



**Figura 31 - Área rural consolidada vetorizada no imóvel**

Após esta demarcação, poderá ser clonada a área demarcada como consolidada, para a feição que realmente se deseja indicar, seja Área Rural Consolidada com Atividade Pastoril ou Área Rural Consolidada com Uso Alternativo do Solo, conforme Figura 32.



**Figura 32 - Tipos de área consolidada no bioma pampa**

A clonagem poderá ser feita clicando na ferramenta “Clonar objetos de outra categoria” e selecionar área rural consolidada, como mostra na Figura 33 e Figura 34.

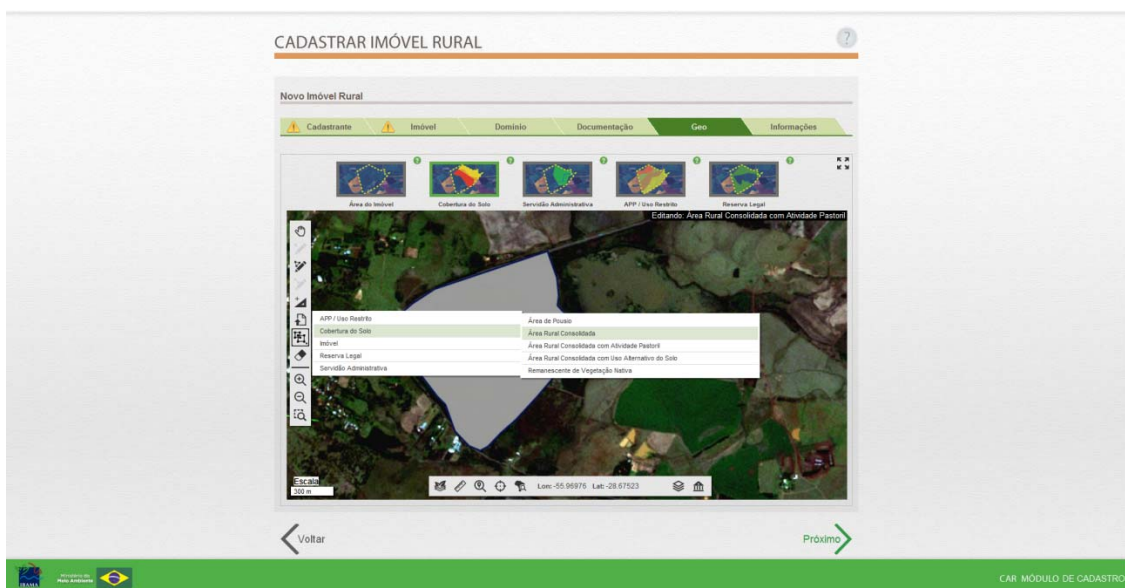


Figura 33 - Ferramenta "Clonar objetos de outra categoria" da etapa "Geo"

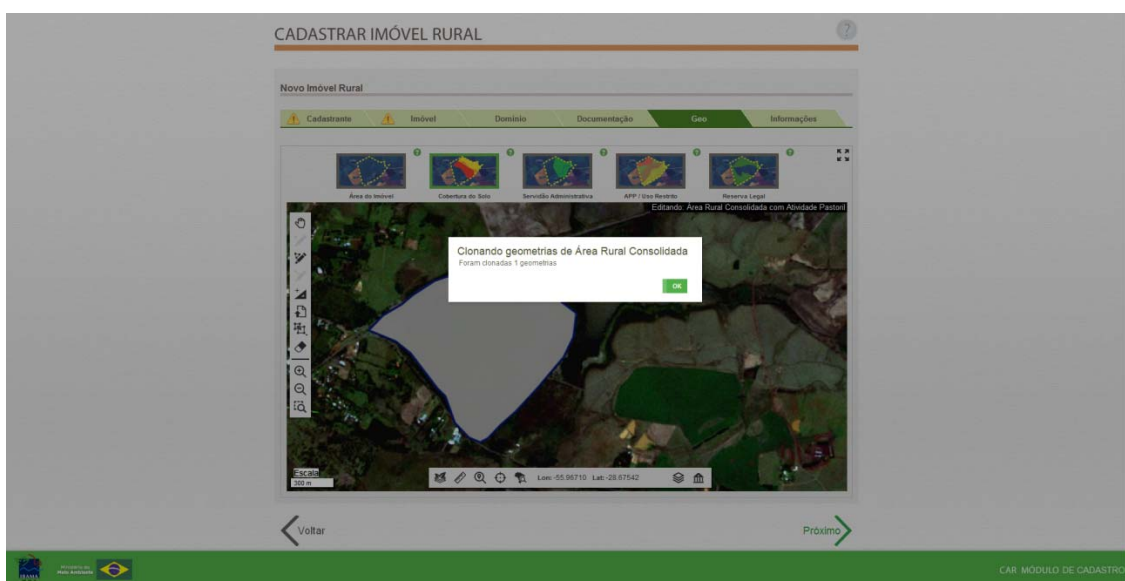


Figura 34 - Conclusão da clonagem de objetos

## 6 Demarcação de banhado

Utilizando as ferramentas de desenho, disponibilizadas na etapa Geo do módulo de cadastro, será possível realizar a demarcação de banhado, conforme Figura 35.

O banhado, uma vez desenhado em cima de Área Rural Consolidada ou Área Antropizada não Consolidada, será considerado como Área de Preservação Permanente, sendo necessário a recomposição do mesmo, conforme regulamentação vigente.

Assim sendo, tal recomposição não será necessária caso o banhado esteja em uma área previamente desenhada como Remanescente de Vegetação Nativa.

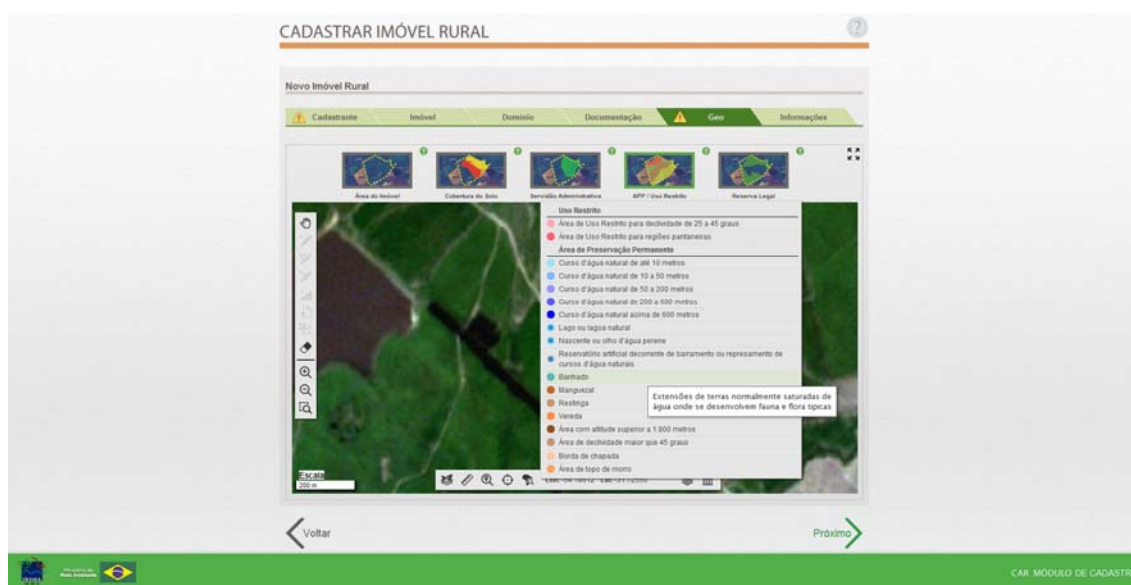


Figura 35 - Demarcação de banhado

## 7 Finalização do cadastro

Para finalizar o cadastro, é necessário que o cadastrante demarque as feições de servidão administrativa, APP/Usos restritos e Reserva Legal de acordo com o que há atualmente na propriedade, como rodovias públicas, linhas de transmissão, cursos d'água, nascentes, lagos, áreas de declividade, reserva legal averbada, reserva legal aprovada e não averbada e reserva legal proposta e responda as perguntas sobre o imóvel contidas na aba “Informações”.

Com todas as abas preenchidas o cadastro poderá ser finalizado e será gerado o número de protocolo de finalização do CAR, como mostra na Figura 36 e Figura 37.

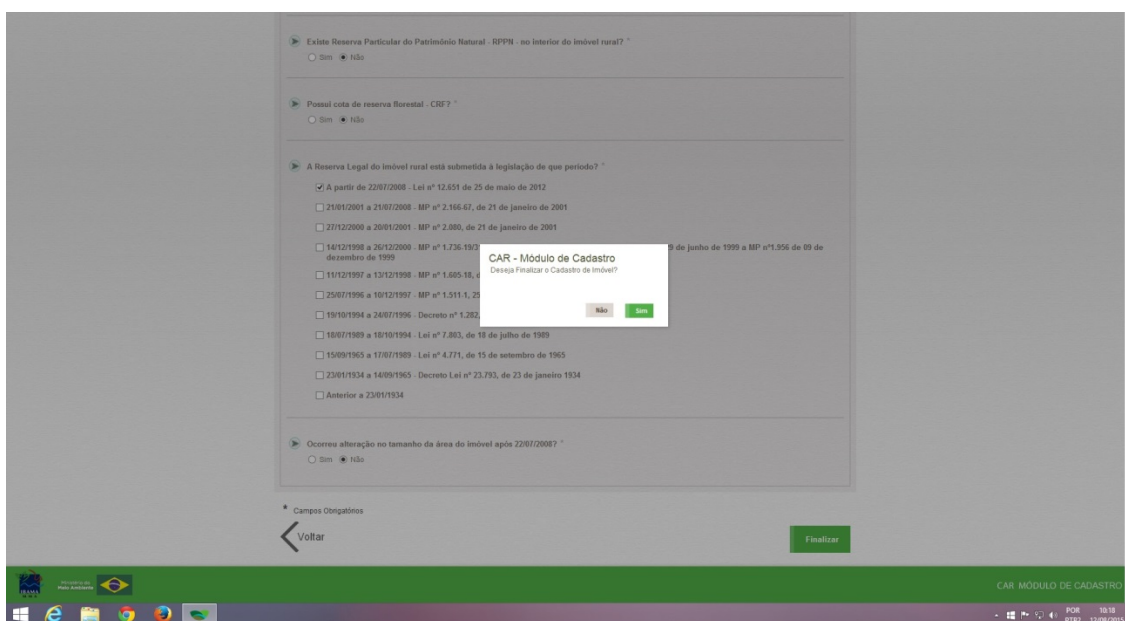
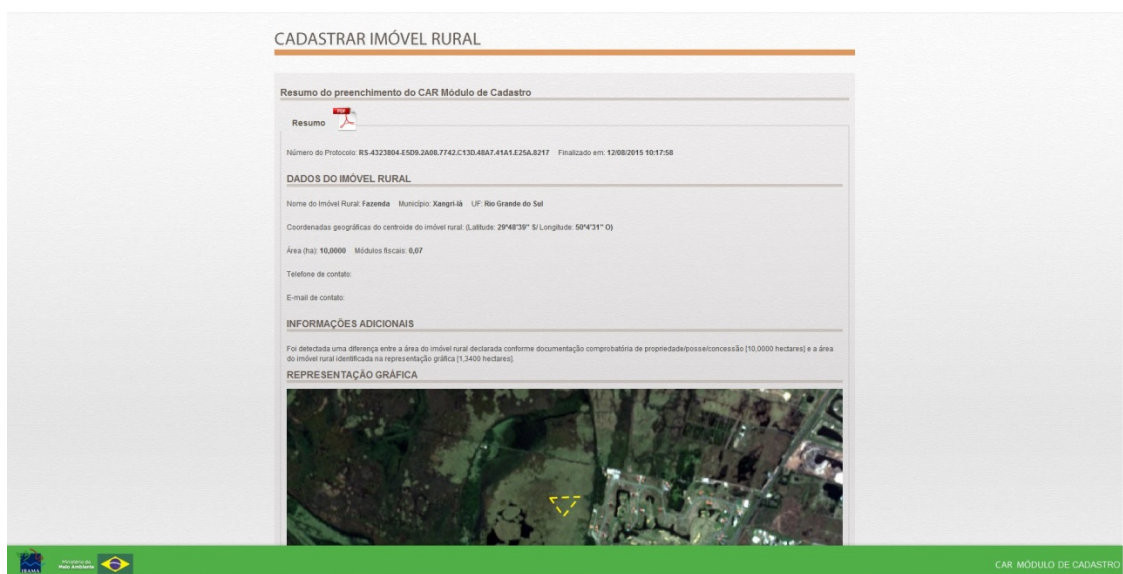
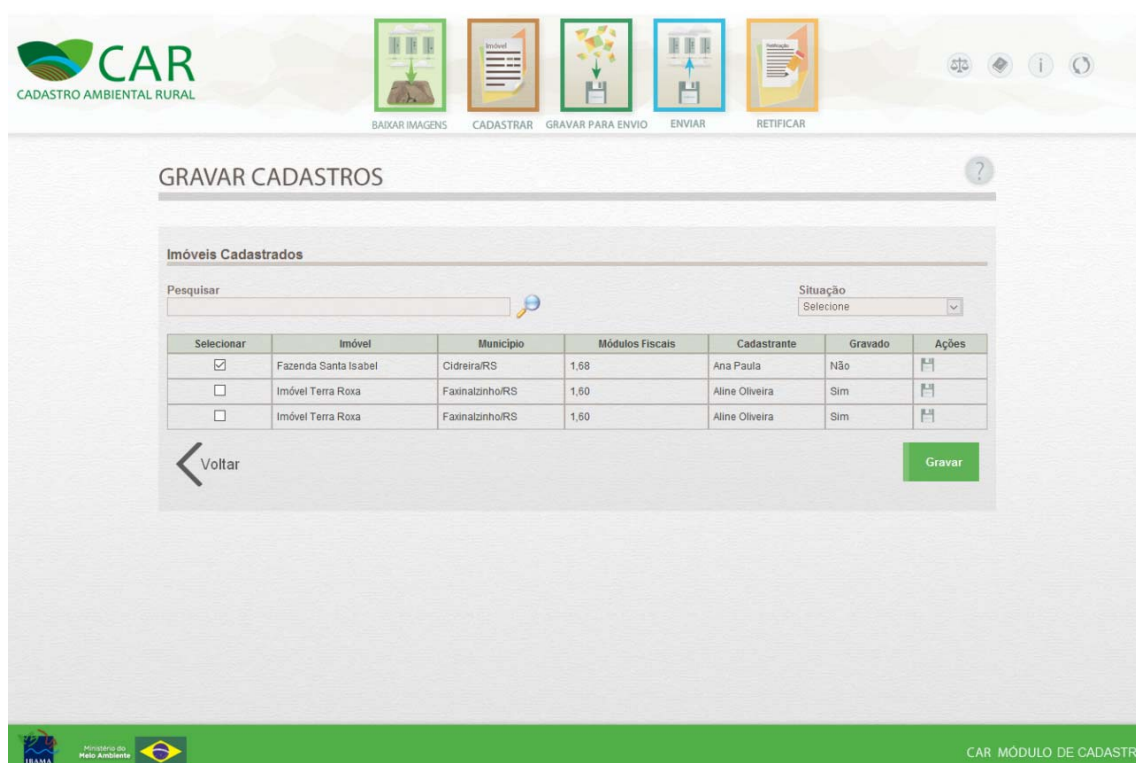


Figura 36 - Finalização do cadastro



**Figura 37 – Geração do número de protocolo e do arquivo ‘.pdf’ do cadastro**

Depois de finalizado, o cadastro deverá ser gravado, na etapa “Gravar para Envio”, gerando um arquivo ‘.car’, que será salvo em seu computador, e então deverá ser enviado no site ([www.car.rs.gov.br](http://www.car.rs.gov.br)), conforme Figura 38 e Figura 39.



**Figura 38 - Etapa "Gravar para Envio" do Módulo de Cadastro**



The screenshot shows the 'Enviar' step of the SiCAR system. At the top, there is a navigation bar with buttons for 'BAIXAR', 'ENVIAR', 'CONSULTAR', 'INFORMAÇÕES', and 'INTRANET'. The 'ENVIAR' button is highlighted. Below the navigation bar, the main content area is divided into two columns. The left column has the heading 'Envie seu cadastro ou retificação' and an icon of a folder with a document and a plus sign. Below the icon, it says 'Selecione o arquivo .CAR para enviar ou arraste e solte sobre esta caixa cinza'. The right column has the heading 'Instruções para envio ou retificação do CAR:' followed by three numbered steps: 1. 'Após realizar o cadastro ou retificação do Imóvel Rural através do Módulo de Cadastro, o sistema gera um arquivo com a extensão ".car". Armazene o arquivo para realizar o envio.' 2. 'Realize o envio do arquivo .CAR utilizando a ferramenta ao lado (caixa cinza).' 3. 'Verifique se o arquivo selecionado está correto e acesse o botão "Enviar CAR". Após o envio, em caso de sucesso, você receberá uma mensagem confirmando o envio/retificação.'

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul, Avenida Borges de Medeiros, 261 - Centro Cep: 91.020-021 Telefone: (0xx51) 3288-8100

**Figura 39 - Etapa "Enviar" do SiCAR**